

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 417/2022-GGC/EMSERH.
PROCESSO SEI Nº 2024.110215.29489**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 417/2022-GGC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.418.191/0001-95, sediada à Rodovia BR 101, KM 131, Várzea do Ranchinho, Camboriú/SC, CEP: 88.349-175, neste ato representada pelo Sr. **ADRIANO RODRIGUES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 25.042.642-0 SSP/SP e inscrito no CPF nº 143.179.058-33

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 417/2022-GGC/EMSERH**, cujo objeto é: “Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Medicamentos formas farmacêuticas diversas 03, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares”, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH** do Contrato nº 417/2022-GGC/EMSERH, firmado entre as partes em **07/11/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 09/11/2024 e com término previsto para 09/11/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.7 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 203.850,00 (duzentos e três mil e oitocentos e cinquenta reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

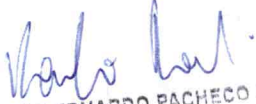
CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos**


CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo SEI nº 2024.110215.29489**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 27 de SETEMBRO de 2024.


PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir: Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P. Portaria n.º 423 2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462


MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748

LETICIA HELENA DO VALE
FACANHA:02647050333
Assinado de forma digital por LETICIA HELENA DO VALE
FACANHA:02647050333
Dados: 2024.09.24 20:42:50 -03'00'

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313

ADRIANO RODRIGUES DA SILVA
SILVA:14317905833
Assinado de forma digital por ADRIANO RODRIGUES DA SILVA:14317905833
Dados: 2024.09.24 10:28:31 -03'00'

ADRIANO RODRIGUES DA SILVA
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS: PAULO ANDRÉ VIERA DE CASTRO
Nome: _____
CONSULTOR DE CONTRATOS
CPF Nº: _____
Matrícula: 13681/EMSERH


Valeska Ferreira Oliveira
Nome: _____
Consultora de Contratos / EMSERH
CPF Nº: _____
Matrícula nº 12485

MARCELLO APOLONIO DUALIBE BARROS
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748

Status de validação da assinatura



A assinatura é VÁLIDA, assinada por ADRIANO RODRIGUES DA SILVA:14317905833
<gerencia@conquistamedicamentos.com.br>.
- Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura...

Fechar

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF Nº: _____

CPF Nº: _____

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360
Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650
Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63

Página 2 de 2



CNPJ 12.418.191/0001-95
Inscrição Estadual 256.542.937

EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Pregão 430/2021

A empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 12.418.191/0001-95, com sede na Rodovia BR 101, Nº 131, KM 131, Várzea do Ranchinho, Camboriú-SC, CEP:88349-175, neste ato representado pelo Senhor(a) Adriano Rodrigues da Silva, inscrito no CPF, sob o nº 143.179.058-33, na forma dos seus estatutos sociais ou procuração, declara, que está de acordo com a **Prorrogação do Contrato 417/2022**, que foi derivado do **Pregão Eletrônico nº 430/2021** que tem como objeto a aquisição do **item 38. FITOMENADIONA 10MG/ML (VITAMINA K) IM/SC (COTA PRINCIPAL MARCA: HYVIT CX/50 FABRICANTE: HYPOFARMA**, quantidade de 67.500 unidades, nos mesmos valores, por um prazo de 12 meses.

Camboriú, SC ,27 de Agosto de 2024.

ADRIANO
RODRIGUES DA
SILVA:14317905833
ADRIANO RODRIGUES DA SILVA
PROCURADOR
RG 25.042.642-0 SSP/SP - CPF 143.179.058-33

Assinado de forma digital por
ADRIANO RODRIGUES DA
SILVA:14317905833
Dados: 2024.08.27 09:55:16
-03'00'

**CONQUISTA DIST. MED. E PROD. HOSP. LTDA**

CNPJ: 12.418.191/0001-95 IE: 256.542.937

Endereço: Rodovia BR 101 Km 131, 131

CEP: 88.349-175 CAMBORIU - SC

Fone: 4733667867

E-mail: Conquistamedicamentos@gmail.com

Nome do Orgão: EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH**Numero do Processo:** 205.971/2021**Numero do Pregão:** 430/2021

Item	Qtde.	Un.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. Total
38	67500	AMP	FITOMENADIONA (HYVIT K) 10MG/ML 50AMP 1ML HYPOFARMA Apresentação: CX 50 AMP - 10MG/ML 1ML Registro MS: 1038700750013 Fabricante: HYPOFARMA INSTITUTO E FARMACIA LTDA Pais de Origem: BRASIL Cod. GGREM: 511820060011207 Validade: 24	3,02000	203.850,00

Valor Total: Duzentos e Tres Mil Oitocentos e Cinquenta Reais	Total: R\$203.850,00
--	-----------------------------

No preço ofertado estão inclusos todos os impostos, frete (CIF) e Descontos incidentes nas mercadorias para entrega no Município

Validade Contrato:	12
Cond. de Pagamento:	30
Prazo Entrega:	10
Validade Proposta:	120

Dados do Representante Legal para Assinatura do Contrato:

Nome: Adriano Rodrigues da Silva

Função: Diretor Comercial

CPF: 143.179.058-33

RG: 25.042.642-0 SSP/SP

E-mail: Adriano@conquistamedicamentos.com.br

Banco(s) para depósito

BANCO BRADESCO AG: 1406 CC: 10476-0

BANCO DO BRASIL AG: 1707-8 CC: 28814-4

INFORMAÇÕES DA EMPRESA:

E-mail para o envio de empenhos: empenhos@conquistamedicamentos.com.br

Envio de Atas: conquistamedicamentos@gmail.com

Financeiro: gerencia@conquistamedicamentos.com.br

Licitação: vendas@conquistamedicamentos.com.br

Jurídico: licitacao@conquistamedicamentos.com.br

Do Fracionamento – Conforme o art. 10 da RDC nº 80/2006 da ANVISA:

Para efetivo cumprimento da Lei 5991/73, art. 4º, parágrafo XVI, expedido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que trata da obrigatoriedade de se fornecer medicamentos e materiais hospitalares na embalagem original, solicitamos que no momento da emissão do empenho, sejam respeitadas as quantidades informadas na proposta financeira para cada produto em embalagem original.

* Art. 4º Para efeitos desta Lei são adotados os seguintes conceitos:

XVI – Distribuidor, representante, importador e exportador – empresa que exerça direta ou indiretamente o comércio atacadista de drogas, medicamentos em suas embalagens originais, insumos farmacêuticos e de correlatos.

ADRIANO
RODRIGUES DA
SILVA:14317905833

Assinado de forma digital
por ADRIANO RODRIGUES
DA SILVA:14317905833
Dados: 2024.08.30 17:06:14
-03'00'

ADRIANO RODRIGUES DA SILVA
PROCURADOR
RG 25.042.642-0 SSP/SP - CPF 143.179.058-33

